

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

A Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDS torna pública a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento das vagas de menor aprendiz, no ano **de 2021**.

1. DAS VAGAS:

1.1. Preenchimento de 5000 vagas do Programa Estadual de Contratação de Aprendiz pela Administração pública direta e indireta do Estado de Goiás, do ano de 2021. As vagas serão distribuídas por todos os 246 Municípios do Estado de Goiás.

2. DO PÚBLICO-ALVO:

Poderá se inscrever o adolescente que atenda aos seguintes requisitos:

- 2.1. Esteja cursando o ensino fundamental ou médio (ou já ter concluído o ensino médio);
- 2.2. Idade: de 14 (quatorze) anos até 16 (dezesesseis) anos incompletos (15 anos e 11 meses).
*A idade máxima não se aplica a aprendizes com deficiência
- 2.3. Em vulnerabilidade econômico-social;
- 2.4. Estudante da rede pública ou bolsista 100% de rede particular;
- 2.5. Com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos ou $\frac{1}{2}$ Salário – *per capita*.
- 2.6. Que esteja inscrito no site <https://candidato.edujob.com.br/aprendiz-do-futuro/cadastro>

PRIORIDADES:

- 2.7. Membro de etnia tradicional sendo indígena, quilombola, cigano ou afrodescendente;
- 2.8. Pertencente à família que possua em sua composição mulher vítima de violência doméstica;
- 2.9. Sujeito a medidas socioeducativas ou de proteção;

COTA:

2.10 Pessoa com deficiência – PCD (sem limite de idade) – 5% a 10%

Critérios de desempate:

Desempenho Escolar / Idade / Renda Familiar / Ordem de inscrição

3. DOS PRAZOS:

- 3.1. PRIMEIRA ETAPA:** As inscrições serão realizadas no período de 01/08 até 15/08/2021
- 3.2. SEGUNDA ETAPA:** Análise e Classificação no período de 16/08 até 29/08/2021
- 3.3. TERCEIRA ETAPA:** Divulgação do Resultado dia 30/08 – as 18:00 horas
- 3.4. QUARTA ETAPA:** Prazo para o candidato recorrer no período de 31/08 a 01/09/2021
- 3.5. QUINTA ETAPA:** Divulgação dos recursos e resultado final 03/09/2021 – as 18:00 horas
- 3.6. SEXTA ETAPA:** Convocação dos Selecionados no período de 06 até 10/09/2021

4. CARÁTER DESCLASSIFICATÓRIO:

- 4.1** A não inscrição do jovem no site <https://candidato.edujob.com.br/aprendiz-do-futuro/cadastro>
- 4.2** Serão feitas 3 (três) tentativas nos telefones deixados na inscrição do candidato. Caso não atenda nas 3 (três) tentativas o candidato será desclassificado por falta de contato;
- 4.3** Não comprovar as informações incluídas na Inscrição, quando solicitadas;
- 4.4** O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega de quaisquer documentos.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 5.1.** A classificação final dos candidatos obedecerá todos os critérios das fases classificatórias;
- 5.2.** Compete a SEDS divulgar pelos meios de comunicação interno e externo o resultado do processo seletivo.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:

Carteira de trabalho DIGITAL, Print das telas: Início e Contratos

Extrato do PIS (caso já tenha trabalhado de Carteira assinada)

Cópia da Identidade e CPF (não é valido CNH);

CONSULTA CPF <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> IMPRIMIR a consulta e anexar junto a documentação;

Comprovante de endereço atual, com CEP da RUA, recente (últimos 3 meses);

Declaração Escolar/Frequência com TURNO que estuda, recente (últimos 03 meses); Ou certificado de conclusão do Ensino Médio;

Exame Admissional;

Comprovante de conta bancária; conta CORRENTE ou POUPANÇA;

Cópia da Identidade e CPF do Responsável;

Comprovante de renda, atual do Responsável (últimos 3 meses);

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os jovens aprovados serão convocados conforme disponibilidade de vagas (**localidades serão compatíveis com a escola ou moradia**)

7.2 O contato com os aprovados será feito via Whatsapp para o repasse da lista de documentos de admissão.

7.3 O local de trabalho de cada jovem será definido de acordo com a necessidade do Governo do Estado de Goiás.

7.4 Caso o candidato aprovado não atenda ou não dê andamento ao processo de contratação, será chamado o próximo candidato da lista.

7.6 Após receberem a lista de documentos para admissão os aprovados terão um prazo para entrega da documentação completa – ***prazo este que será definido pela Instituição formadora (RENAPSI).***

7.7 Após entrega da documentação será agendada assinatura do contrato, onde o responsável legal também deverá assinar.

8. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

8.1 Salário Mínimo Hora R\$ 516,66

8.2 Férias

8.3 13º Salário

8.4 Vale Alimentação R\$ 150,00

8.5 Seguro de Vida

8.6 Uniforme e Crachá

8.7 Vale Transporte (Município que tiver transporte Público e houver necessidade do uso desse)

9. OS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

9.1 Os candidatos não aprovados no processo em questão, poderão se candidatar no próximo processo seletivo, se ainda estiverem dentro dos pré-requisitos.